



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.566

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação da servidora municipal efetiva **WILMACI DE OLIVEIRA**, amparada nas disposições constantes do art.1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo Administrativo nº 5733, protocolado em 27 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastada, sem prejuízo da remuneração mensal das funções de **Técnica de Enfermagem**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a servidora municipal efetiva **WILMACI DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de **05 de julho a 06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de **VEREADOR**, nas **Eleições Municipais/2024**.

Parágrafo único - A servidora municipal afastada nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.07.05 09:47:07 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo